

O DILEMA EUROPEU: OS NOVOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS, CONSEQUÊNCIAS PARA A SEGURANÇA E DEFESA EUROPEIA

THE EUROPEAN DILEMMA: CONSEQUENCES OF THE NEW MIGRATION ON EUROPEAN SECURITY AND DEFENCE

José Miguel de Carvalho Cerqueira

Doutor

Investigador CIDIUM / CEI-IUL / CINAMIL

Lisboa, Portugal

Carvalhocerqueira2@gmail.com

Resumo

A União Europeia vive o seu maior dilema desde a sua constituição. Tendo como matriz política constitutiva e identitária os Direitos Humanos, a Democracia e a Liberdade, vê-se forçada a reconsiderar a sua estratégia para se poder defender e dar segurança aos seus próprios cidadãos. Os políticos da UE estão e continuarão a modificar o sistema legislativo local, regional e comunitário, criando barreiras físicas e legais aos migrantes extra comunidade – mas não só. Está posto em causa o *Ethos* (**Θbs: Θous**) comunitário e o *medo do outro* modificará irreversivelmente o *acquis communautaire*, o acervo legal comunitário, conseguido ao longo de anos. O pânico e a fraqueza dos líderes políticos não ajudam a manter a calma das populações nem a raciocinar condignamente com vista a encontrar soluções governativas. O exagero das reações enfraquece-nos e tira à Comunidade o papel que ambiciona como um projeto político de grande ator global. A *dificuldade de assimilação* da grande quantidade de migrantes com culturas identitárias muito fortes e de uma religião diferente à maioria da população nativa é também um enorme desafio à Unidade. Os novos migrantes estão habituados a uma dialética política da relação antropológica coletiva entre dominador/dominado, diferente das realidades europeias. A marginalização e a exclusão social tenderão a aumentar por falta de políticas de assimilação, a xenofobia também. Estes factos sociais serão seguidos por políticas de carácter radical quanto às leis de migração se concerne.

Palavras-chave: Guerra, Tráfico Humano, Refugiados, Migrantes, S&D Europeia.

Como citar este artigo: Cerqueira, J., 2016. O Dilema Europeu: Os novos movimentos migratórios, consequências para a segurança e defesa europeia. *Revista de Ciências Militares*, novembro de 2016 IV (1), pp. 91-113. Disponível em: <http://www.iesm.pt/cisdi/index.php/publicacoes/revista-de-ciencias-militares/edicoes>.

Abstract

*European Union is experiencing its greatest dilemma since setting out on its project. With human rights, democracy and freedom as its political and constitutional identity, EU has been forced to reconsider its strategies in order to defend itself and protect its citizens. Politicians continue to alter the local, regional and communitarian legal system, placing legal barriers – and much more – before non-EU immigrants. This puts the community’s ethos (ἦθος: ἠθος) at jeopardy and the fear of the other is changing irreversibly the *acquis communautaire*, the legal corpus that has taken years to create. The panic and weakness of our political leaders has not reassured the people, nor there has been any evidence of reason or dignity in the search for solutions. The extreme reaction has weakened us all and has also undermined European Union’s political aspirations to be a major global player. The difficulty of assimilating a large number of migrants with strong cultural identities of their own, who share a different religion from the majority of the native population, also presents a challenge to unity. They are accustomed to an anthropological political dialectic of dominated/dominant that is different from the European Union reality. Marginalisation and social exclusion will only increase as a result of the lack of assimilation policies as will xenophobia. Radical political changes will follow these social facts.*

Keywords: *War; Human Traffic; Refugees; Migrants; European S&D*

Introdução

“As palavras-princípio não exprimem algo que pudesse existir fora delas, mas uma vez proferidas elas fundamentam uma existência. As palavras-princípio são proferidas pelo *ser*. Se se diz TU profere-se também o EU da palavra-princípio EU-TU. Se se diz ISSO profere-se também o EU da palavra-princípio EU-ISSO. A palavra-princípio EU-TU só pode ser proferida pelo *ser* na sua totalidade. A palavra-princípio EU-ISSO não pode jamais ser proferida pelo *ser* na sua totalidade.” (Buber, 2003, p. 3)

A União Europeia vive o seu maior dilema desde a sua constituição. A estratégia, como disciplina académica, tem por objetivo solucionar ou resolver dilemas através da reflexão, da análise e do seu estudo. A estratégia europeia de segurança e defesa (S&D) não pode constituir exceção.

Cabral Couto afirma na sua doutrina que “é objeto da estratégia toda uma gama de ações destinadas a proporcionar a uma unidade política as melhores condições de segurança para que possa lidar com as ameaças” (Cabral Couto, 1988, p. 201-202).

Este artigo enquadra-se no âmbito analítico da geopolítica e das relações internacionais (estudos superiores em S&D), e analisará as variantes da problemática denominada por *crise*

dos refugiados que aflige de momento o continente europeu, identificando tanto quanto possível num pequeno artigo académico as causas e os efeitos dessa crise, permitindo assim debater e refletir sobre este novo desafio.

Não há dilemas intransponíveis nesta área do conhecimento e seria desanimador se o projeto político da União Europeia (UE) fosse derrotado pelo primeiro grande desafio que se lhe coloca, ou se esta crise fosse o caminho para uma capitulação; um autêntico xeque-mate, como alguns eurocéticos gostam de nomear a presente conjuntura. Um dilema é uma dúvida entre duas alternativas. Igualmente pode ser a afirmação da validade de uma premissa para demonstrar a inviabilidade de uma outra que se lhe opõe.

O dilema europeu relativo ao atual fluxo migratório, uma autêntica inundação humana que invade a Europa com um número alucinante de refugiados de guerra e migrantes económicos, baseia-se em duas premissas mutuamente antagónicas.

A primeira premissa; é a de uma Europa que tem como elemento fundador, constitutivo e agregador, princípios fundamentais de Direitos Humanos através das Cartas dos Direitos Fundamentais da UE (adotada em 2000 e vinculativa para os países integrantes da UE desde 2009),¹ pretendendo igualmente através desta promover esses mesmos Direitos Humanos no mundo, tendo para esse fim um quadro estratégico para os Direitos Humanos e a Democracia adotado em 2012² que visa melhorar a eficácia e a coerência dessas políticas de Direitos Humanos dentro das fronteiras dos países da União. Para esse fim adotou um plano de ação para os Direitos Humanos e a Democracia (2015-2020)³ que proporciona uma base comum para que os países constitutivos da União e todas instituições europeias desenvolvam um esforço verdadeiramente coletivo e equilibrado entre os Estados membros.

A segunda premissa; é securitária na sua essência constitutiva, decorre dos recentes atentados provocados por extremistas islâmicos que semearam pânico nas populações europeias e, igualmente, pela nova vaga de migrações desordenadas que assolam as suas fronteiras; pessoas aflitas, em sofrimento e fugidas da guerra que absorvem as capacidades de acolhimento e de controlo. A questão colocada nesta segunda premissa é ainda interrogativa: deverá a Europa fechar-se hermeticamente para não agravar a sua segurança interna?

A EU é um projeto lindo de intenções e princípios, embora para alguns que se lhe opõem não passe de uma utopia política com prazo de resolução à vista.

Como acreditamos no bem comum desta nova Europa e da União Política Europeia, desempenharemos o papel de críticos, não porque estejamos contra ela, mas porque a crítica pode ser uma forma dinâmica de fomentar a eficiência e o sucesso. A UE é um projeto

¹ European Union, 2000. *Charter of Fundamental Rights*. Disponível em http://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf. [Consult. 12 de Junho de 2016].

² Council of the European Union, 2012. *Human Rights and Democracy. Strategic Frame and Plan of Action of the EU*. Disponível em <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11855-2012-INIT/pt/pdf>. [Consult. 12 de Junho de 2016].

³ European Union, 2015. *Joint Communication to the European Parliament and Council*. Disponível em https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/joint_communication_on_human_rights_and_democracy_en.pdf. [Consult. 13 de Junho de 2016].

inacabado que pode até ser assustador para alguns, o que certamente beneficia o populismo político atualmente em ascensão.

A realidade é que os políticos europeus no seu conjunto, assustaram-se, levando-os a erros e excessos de vária ordem na sua habitual falta de previsão, antecipação e capacidade de resolução aos desafios criados. A União para se defender da agressão terrorista, agora classificada de guerra, fechou-se em si própria, dividiu-se e nega os seus próprios princípios políticos constitutivos numa tentativa de resolução e controlo. Tem de momento dificuldade em implementar os seus tratados e legislação – o *acquis communautaire* ou o acervo legal comunitário – devido à desagregação e divisão entre as vontades políticas nacionais dos Estados membros. A maior parte dos atos e decisões políticas que temos assistido no ano de 2015/6, seriam impensáveis há dez anos atrás. A EU nega-se a si mesma porque não tem uma estratégia e uma política de S&D consistente e eficaz, nunca teve. Adiou sucessivamente as tomadas de decisão sendo agora surpreendida com os acontecimentos mais recentes. Começou também a ser criticada internacionalmente, tanto pelos que se lhe opõem, como até por alguns dos seus aliados

A análise dessas premissas antagónicas e o seu paradigma tem de ser feita também academicamente tendo como ponto de partida a antropologia, a sociologia, e a geografia humana, assim como os estudos de cultura e a história da própria Europa. Não é do âmbito deste artigo encontrar soluções, mas sim refletir sobre os problemas prementes da sociedade europeia, – acossada e assustada de uma forma sem precedentes após o fim da Segunda Guerra Mundial.

A União Política Europeia está a ser testada através deste novo dossiê sobre as migrações e terá de tentar encontrar caminhos de resolução que não contradigam a sua essência constitutiva, normativa e legislativa.

O presente ensaio manterá nas línguas originais as citações, os conceitos e termos definitórios necessários, para não se perder na tradução o verdadeiro sentido dos mesmos.

As Estruturas e a legislação europeias em matéria de migração e asilo político

Quando a legislação em vigor sobre a temática em análise foi concebida, aprovada e fixada, não se previu que os problemas com migrações pudessem vir a acontecer. Não era possível antecipar uma autêntica revolução política geral em todo o Próximo Oriente advinda das *primaveras árabes* e das guerras sírias e iraquianas, assim como da implosão operante do Estado líbio. Previam-se apenas fluxos migratórios provenientes dos aumentos populacionais muito significativos a Sul, na bacia Mediterrânica. As guerras às portas da Europa e o descontrolo da monitorização das máfias do tráfico e das migrações clandestinas veio abrir uma autêntica *caixa de pandora*.

A legislação europeia assim como a sua estrutura organizacional e operacional nesta matéria parecia equilibrada para os objetivos pretendidos. No entanto, o conflito sírio despoletou a maior crise humanitária desde a Segunda Guerra Mundial. Mais de cinco

milhões de deslocados no estrangeiro e treze milhões de pessoas em extrema necessidade dentro da própria Síria. As guerras no Afeganistão, no Iraque e os problemas da Eritreia produziram também fluxos de refugiados à procura de asilo no continente europeu.

Todos os países com fronteiras nestas áreas beligerantes estão em total saturação na capacidade logística de acolhimento e asilo. O Líbano e a Jordânia são os melhores exemplos da maior concentração e do maior esforço no acolhimento de refugiados. A Turquia, com proposta de adesão à UE, balança entre a conceção de refúgio e asilo e o reencaminhamento dos migrantes para a Europa.

As estruturas funcionais da União

O carácter descentralizado do poder num mundo globalizado, afetado pela revolução tecnológica e científica, cria um desafio permanente para a UE em termos de segurança.

A migração descontrolada é, sem dúvida, um problema de segurança facilmente identificável.

Do nosso ponto de vista, a abordagem académica descritiva é provavelmente a melhor – ou mesmo a única – maneira de olhar para as estruturas criadas pela UE, por serem inúmeras, pesadas e burocráticas. Analisar e explicar a relação e a interação entre essas estruturas é uma tarefa extremamente complexa que ultrapassa as possibilidades deste trabalho, bem como os seus objetivos.

Quais são essas estruturas e qual é a sua função?

Directorate-General of the European Commission, Migration and Home Affairs [Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos da Comissão Europeia] (Comissária: Cecilia Malmström) é responsável pelo desenvolvimento da política europeia em matéria de migração, com base nos princípios da solidariedade e da responsabilidade, em linha com a Estratégia UE 2020.⁴

European Asylum Support Office (EASO) [Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo] é uma agência europeia criada para assistir os Estados membros cujos sistemas de asilo estejam mais pressionados. Decorre do *EU Regulation n° 439/2010* do Parlamento e do Conselho Europeu, é também um centro de peritos em legislação de asilo e da sua aplicação nos procedimentos europeus e internacionais. Tem uma ação externa em países terceiros no sentido de evitar fluxos migratórios indesejáveis e desnecessários, tanto quanto possível, mesmo em gestão de crises⁵. Ajuda ainda a articular o CEAS.

O *Common European Asylum System (CEAS)* [Sistema Europeu Comum de Asilo] foi convencionado a partir do Tratado de Amesterdão e das resoluções do Conselho de

⁴ European Commission, 2010. *Communication from the Commission. Europe 2020. A Strategy for Smart and Sustainable Growth*. Disponível em <http://ec.europa.eu/eu2020/pdf/COMPLET%20EN%20BARROSO%20%20%2007%20-%20Europe%202020%20-%20EN%20version.pdf>. [Consult. 15 de Junho de 2016].

⁵ European Asylum Support Office. *About Us*. Disponível em <https://www.easo.europa.eu/about-us>. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

Tampere de 1999. Em termos gerais, trata-se de uma estrutura avançada que se encarrega da implementação de legislação sobre estas questões, dos Tratados e da fixação de jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE.⁶

A *Frontex* promove, coordena e desenvolve o sistema de fronteiras da EU, o conceito integrado destas e através de operações conjuntas dos Estados membros. Providencia o treino, análises de risco, investigação, juntando capacidades de resposta rápidas, assistindo os Estados membros no repatriamento de migrantes não aceites e, finalmente, facilitando o fluxo de partilha de informações.⁷

A *Europol* é uma agência que garante a aplicação da lei, não é uma polícia, mas apenas um auxiliar das polícias europeias. Terrorismo, crime organizado, tráfico de droga e de pessoas, branqueamento de capitais, cibercrime, fraude organizada e contrafação de moeda, são as suas áreas de atuação e que se interligam com as estruturas europeias de combate às redes de migração clandestinas. Tem cerca de mil colaboradores na sua rede e oficiais de ligação noutros países externos à União.⁸

Na *Europol*, o *EU Intelligence and Situation Centre* (EU INTCEN) [Centro de Análise de Informações da EU], o *European Counter Terrorism Centre* (ECTC) [Centro Europeu de Luta contra o Terrorismo] e ainda a *Europol's Emergency Response Team* (EMRT) [Equipa de Resposta a Emergências], desempenham um papel importante na diferenciação das várias realidades e tipos de fluxos migratórios.⁹

A *European Union Agency for Fundamental Rights* (FRA) [Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia]. Diretamente ligada com o problema das migrações ajuda a tornar uma realidade a aplicação das leis de Direitos Humanos ou os direitos fundamentais constituintes dos Tratados da EU. O seu alcance não é só o de proteger os cidadãos europeus mas também os migrantes que vivem no espaço territorial europeu.¹⁰

A *European Union's Judicial Cooperation Unit* (EUROJUST) [Unidade de Cooperação Judiciária da União Europeia] e a *European Police College* (CEPOL) [Academia Europeia de Polícia] articulam-se com todas as agências europeias no relacionamento com a área do crime nas migrações.¹¹

⁶ European Commission Migration and Home Affairs. *Policies: Common European Asylum System*. Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/asylum/index_en.htm. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

⁷ Frontex. *About Frontex*. Disponível em <http://frontex.europa.eu/about-frontex/origin/>. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

⁸ Europol. *About us*. Disponível em <https://www.europol.europa.eu/content/page/about-us>. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

⁹ Europol. *ECTC – European Counter Terrorism Center – infographic*. Disponível em <https://www.europol.europa.eu/publications-documents/ectc-european-counter-terrorism-centre-infographic>. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

¹⁰ European Agency for Fundamental Rights. *Apresentação da FRA*. Disponível em <http://fra.europa.eu/pt>. [Consult. 31 Outubro de 2016].

¹¹ Eurojust. *About Eurojust*. Disponível em <http://www.eurojust.europa.eu/about/background/Pages/History.aspx>. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

O *European Union Satellite Center* (SATCEN) [Centro de Satélites da União Europeia], fundado em 1992 e incorporada em agência europeia em 2002, serve para auxiliar o processo de decisão securitário e de defesa providenciando imagens e análises de imagens satélite. Ao mesmo tempo funciona como elo de ligação entre os Estados membros e outros Estados aliados fora da UE.¹²

O *European University Institute* [Instituto Universitário Europeu], o *Migration Policy Center* [Centro de Políticas Migratórias] e o *Robert Schumann Center for Advanced Studies* [Centro de Estudos Avançados Robert Schumann] ajudam a refletir, coordenar e formar academicamente nos estudos dos fenómenos migratórios na UE.¹³

Estruturas legislativas europeias em matéria de migração e asilo político

“A União desenvolve uma política comum de imigração destinada a garantir, em todas as fases, uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, um tratamento equitativo dos nacionais de países terceiros que residam legalmente nos Estados membros, bem como a prevenção e a luta reforçada contra a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos.” (TFEU, Artigo 79º, 2007)

“As políticas da União referidas na presente secção e a sua implementação são regidas pelo princípio da solidariedade e da partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados membros, inclusive no plano financeiro. Sempre que necessário, os atos da União adotados por força do disposto na presente secção conterão medidas adequadas para a aplicação desse princípio.” (TFEU, Artigo 80º, 2007)

O Tratado de Lisboa assinado a 13 de dezembro de 2007 e que entrou em vigor em 1 de dezembro de 2009 introduz a possibilidade de codecisão e de votação por maioria qualificada para a migração legal, bem como uma nova base jurídica que visa promover as medidas de integração. O Parlamento Europeu torna-se a partir de então num colegislador em pé de igualdade com o Conselho Europeu que, conjuntamente com as decisões jurídicas transitadas em julgado nos tribunais europeus, dá corpo à fixação da jurisprudência europeia, clarificando as competências da EU neste domínio e que são partilhadas e aplicadas nos Estados membros.

A *Global Approach to Migration and Mobility* (GAMM) [Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade] adotada pela Comissão Europeia em 2011 estabelece um quadro geral para as relações da UE com países terceiros em matéria de migração. Tem quatro

¹² European Union Satellite Center. *About the EU SatCen*. Disponível em https://www.satcen.europa.eu/about_the_eu_satcen/the_centre. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

¹³ European University Institute. *About the EUI*. Disponível em <http://www.eui.eu/About/Index.aspx> [Consult. 31 October 2016]; Migration Policy Centre. *About*. Disponível em <http://www.migrationpolicycentre.eu/about/> [Consult. 31 de Outubro de 2016]; and Robert Schuman Centre website. Disponível em <http://www.eui.eu/DepartmentsAndCentres/RobertSchumanCentre/Index.aspx>. [Consult. 15 de Junho de 2016].

temas fundamentais: a imigração legal e a mobilidade, a imigração ilegal e o tráfico de pessoas, a proteção internacional e as políticas de asilo e a maximização do impacto da migração e da mobilidade sobre o desenvolvimento. Os Direitos Humanos dos migrantes constituem uma questão transversal nesta abordagem, que se centra igualmente no diálogo regional e bilateral com os países de origem, de trânsito e de destino. Faculta a possibilidade de celebrar “parcerias para a mobilidade” com países terceiros que abrangem não só os acordos de readmissão, mas também todo um conjunto de medidas, da ajuda ao desenvolvimentos à concessão de vistos temporários, passando pela migração circular e a luta contra a migração ilegal. É desde 2005, a principal ferramenta de trabalho da EU para: melhor organizar as migrações legais e auxiliar uma fluida mobilidade, prevenir e combater as migrações ilegais e o tráfico de pessoas, maximizar o impacto das migrações e da mobilidade, promovendo a adequada proteção internacional e potenciando a dimensão externa do asilo.¹⁴

A *European Agenda on Migration* [Agenda Europeia da Migração] de 13 de Maio de 2015 é uma comunicação da Comissão Europeia para o Parlamento Europeu que tem por objetivo salvar vidas, identificar redes de tráfico de pessoas, dar resposta à chegada de um grande número de pessoas à UE e proceder à sua recolocação, assegurar uma abordagem comum no que se refere à prestação de apoio e à recolocação, proteção e ao realojamento daqueles que o requeiram, bem como trabalhar com países terceiros no sentido de travar o crescimento dos fluxos migratórios, utilizando os instrumentos à disposição da União para ajudar os Estados membros cujas fronteiras sejam mais vulneráveis.¹⁵

A ligação entre a segurança e defesa europeias em matéria de migração

A fronteira que separa os conceitos de S&D na UE é hoje extremamente limitada. A definição onde começa e acaba a ação de cada um é difícil de definir. Ambos os termos estão relacionados com a temática da migração, particularmente quando se procura uma coordenação entre as suas causas, as suas consequências e o seu impacto. O *European External Action Services* (EEAS) [Serviço Europeu para a Ação Externa] é titular da S&D europeia através:

A *Common Security and Defence Policy* (CSPD) [Política Comum de Segurança e Defesa], foi posta em prática em Dezembro de 2009 e incorpora os anteriores tratados sobre esta matéria. O Tratado de Lisboa de Dezembro de 2007 foi o principal impulsionador desta definição política¹⁶.

14 European Commission Migration and Home Affairs. *Policies on Global Approach to Migration and Mobility*. Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/international-affairs/global-approach-to-migration/index_en.htm. [Consult. 12 de Junho de 2016].

15 European Commission, 2015. *A European Agenda on Migration*. Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication_on_the_european_agenda_on_migration_en.pdf. [Consult. 12 de Junho de 2016].

16 European Parliament, 2016. *Common Security and Defense Policy*. Disponível em http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/en/FTU_6.1.2.pdf. [Consult. 15 de Junho de 2016].

A *Common Foreign and Security Policy* (CFSP) [Política Externa e de Segurança Comum] é a política de S&D que coloca em prática, através da ação civil e militar, as capacidades desenvolvidas para uma prevenção de conflitos e gerir crises¹⁷.

Do ponto de vista académico, nos estudos de S&D, a “*Paris School*” [Escola de Paris] domina as estruturas funcionais da União, principalmente porque não diferencia entre as ameaças externas e internas, sobrepondo as forças militares às policiais e aos serviços de controlo de fronteiras, em ambos os casos, – dentro e fora das fronteiras europeias. Ainda no seio da União, nos Estados nórdicos, a abordagem é comumente designada por “*Copenhagen School*” [Escola de Copenhaga]. Tem, sem dúvida, influenciado o pensamento político através dos seus estudos sobre a paz que enfatizam as vertentes sociais da segurança. A Suécia e Noruega seguem a mesma tendência de investigação contando com vários Institutos que promovem essa linha de ensino. O equilíbrio entre estes dois quadros académicos terá certamente contribuído para a construção da legislação e da política da UE nestas matérias (cf. Barroso, 2014).

Por comparação, o sistema de segurança interna dos EUA tem uma abordagem diferente. A chamada “*American School*” [Escola Americana], tem uma práxis herdada e um conjunto de modelos políticos construídos sobre um tipo diferente de ameaças e que subsistiu durante e depois da Guerra Fria – nesse momento histórico específico –, mas que ainda hoje se mantêm, seguindo uma direção doutrinária política completamente diferente. Para alguns analistas, principalmente originários do outro lado do Atlântico, funciona melhor. Na nossa opinião, esta abordagem está ultrapassada e não é adaptável à realidade política da UE.

Conclusão: Pouca Europa

A UE não está desprovida nem de estrutura nem de legislação apropriada sobre o tema das migrações. Tem certamente, como temos vindo a aquilatar, muita dificuldade na sua implementação.

A conclusão de pouca Europa é provém exatamente da dificuldade em promover a legislação e as diretivas comunitárias por parte dos países membros.

Multiculturalismo europeu

“A tolerância a respeito dos que têm opiniões religiosas diferentes é tão conforme com o Evangelho e com a razão que parece monstruoso haver homens afetados de cegueira numa tão clara luz... É por isso que a paz, a equidade e a amizade devem ser sempre cultivadas sem privilégio e num espírito de igualdade, entre as diversas igrejas, como entre os simples particulares.” (Locke, 2000, p. 91, 98)

17 Congressional Research Service, 2013. *The European Union: Foreign and Security Policy*. Disponível em <https://www.fas.org/sgp/crs/row/R41959.pdf>. [Consult. 13 de Junho de 2016].

Pensar que há encontro de culturas parece ser algo verdadeiramente desatualizado nas modernas Ciências Sociais. Talvez seja mais apropriado definir que há encontros de pessoas portadoras de cultura, porque é de pessoas e dos seus comportamentos que trata o conceito de cultura. A UE tal como foi desenhada politicamente é multicultural, não fossem os povos europeus bastante diferentes entre si, até sob o ponto de vista étnico. Haverá certamente matrizes culturais comuns que ajudam a identificar o que é ser europeu, ou a chamada identidade europeia, mas é na vontade de fazer parte de um projeto político comum que se baseia a União Europeia; uma nova cultura em formação.

O princípio kantiano de “Age de forma que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre também como um fim e nunca como um meio” (Kant in Carvalho, 2013, p. 194) continua atual no imaginário do pensamento europeu através de uma ética de solidariedade, apelidada de interculturalidade quanto à educação se concerne. Uma multiplicidade de vivências culturais respeitadoras entre si das diversidades que superam o monogenismo cultural originário está nos genes da política da UE. No entanto, a multiculturalidade por si só não garante também a interculturalidade educacional. É nessa dinâmica entre comunidade *versus* sociedade que se desenvolvem as duas grandes matrizes ideológicas destes dois modelos políticos – o da assimilação e do multiculturalismo interativo. Os teorizadores e sociólogos das migrações alemães chamam à dicotomia entre comunidade e sociedade “*Gemeinschaft/Gesellschaft...* Na primeira predominam as relações de tipo afetivo resultantes da convivência no seio do grupo; na segunda, sobressaem as relações mais estruturadas, hierarquizadas e de origem racional” (Rocha-Trindade, 1995, p.72).

A Europa não é, nem nunca foi, etnicamente uniforme, se é que essa uniformização é possível no espaço e no tempo, em qualquer parte do planeta; algo que não passa de um mito, criado por alguns regimes políticos, mas sem nenhuma validade realista.

Se o processo de interação e integração dos europeus tem sido difícil, as recentes migrações em massa de refugiados fugidos das guerras, da explosão demográfica e da miséria a Sul, começam a ser verdadeiramente preocupantes para a unidade política europeia, até mesmo pela perceção dos perigos decorrentes de um total descontrolo de procedimentos. Essa perceção, que é diferente da realidade, das ameaças, dos desafios e das oportunidades atuais, é também em si um desafio à unidade da UE.

O mundo sofreu alterações profundas nos últimos anos. É hoje multicivilizacional e multipolar como afirma Samuel Huntington (cf. Huntington, 2009, p. 21). A Europa articula-se e interage com esse novo mundo.

Três modelos políticos: Multiculturalismo versus assimilação

Os exemplos mais representativos de modelos políticos diferentes para lidar com os migrantes são o do EUA e o do Canadá. Países geograficamente tão próximos e ainda assim tão distintos quanto às suas opções políticas. Ambos os sistemas são extremamente funcionais e

têm tido grande sucesso. Compará-los com a UE poderá fornecer algumas orientações para compreender essa questão neste lado do Atlântico.

Os Estados Unidos da América

O sistema político norte-americano é possivelmente o mais integrador num jovem país constituído por migrantes. Por razões várias, mas sobretudo devido às políticas concebidas para o efeito ao longo dos anos, os EUA são o país mais assimilador das culturas originárias dos seus migrantes. A identidade americana está hoje completamente consolidada levando os seus cidadãos e migrantes a aceitar os símbolos definitórios da sua cultura, exportando seu modelo social, económico e político para um nível global. Modelo político, adaptado a um fluxo contínuo de entradas que levou o país a uma prosperidade sem precedente na história contemporânea.

Para a Professora Maria Beatriz Rocha-Trindade, decana portuguesa no estudo da sociologia das migrações, o conceito de *melting pot* não define nada, apesar de ser amplamente aplicado nalgumas definições que caracterizam a estrutura social americana. A assimilação é, portanto, o termo mais apropriado e relevante: “*le concept d’assimilation, décrit comme un processus continue et prolongé, tendant à parfaire le mixage culturel d’un individu d’origine différente, au sein d’une société d’accueil*” [o conceito de assimilação é descrito como um processo contínuo e prolongado de aperfeiçoamento da mescla cultural formada por indivíduos de diferentes origens numa sociedade de acolhimento] (Rocha-Trindade, 2015, p. 54).

Aquilo que se veio a apelar de *American way of life* é hoje o grande fator aglutinador, dentro e fora dos EUA. A sua pujança económica, a hegemonia militar e de segurança, bem como a sua diplomacia, asseguraram ao país um prestígio inabalável que levou à possibilidade social de uma polaridade de igualdades em diversidade. Num relativo curto espaço de tempo histórico criou-se um tronco comum das diversas culturas integrantes, fundindo-as numa nova cultura. O projeto nacional americano consegue estabelecer uma comunidade política através das suas leis mas também uma comunidade ética através do estabelecimento dessas mesmas leis que, com base na coerção legal, consegue ainda o respeito pelo conceito e culto da Liberdade como lei moral. O modelo político americano baseia-se na liberdade, dando pouca relevância à igualdade de matriz francesa europeia.

Os impérios hegemónicos foram sempre ao longo da história grandes integradores das outras culturas que os compunham. Os EUA são de momento a única potência hegemónica a nível global.

Canadá

Este país, herdeiro do modelo político do Império Britânico, será talvez o melhor exemplo de multiculturalismo contemporâneo. A Rainha de Inglaterra ainda é a chefe de Estado deste membro da *Commonwealth*, o que demonstra de forma clara o legado institucional e legal dos britânicos. Um país ancestralmente bilingue mas politicamente unido na sua

diversidade, conseguindo a “*crystallisation d’un conflit potentiel entre les deux cultures majoritaire (d’origine française et anglo-saxonne), par le biais de l’inclusion de plusieurs autres cultures dans le même ensemble; ‘multiculturalism within a bilingual framework’*” [a cristalização de um conflito potencial entre as duas culturas maioritárias (francesa e anglo-saxónica) através da inclusão de várias outras culturas no mesmo conjunto... ‘multiculturalismo dentro de uma estrutura bilingue’] (Rocha-Trindade, 2015, p.55).

O Canadá, sendo o segundo maior país do mundo territorialmente, logo atrás da Rússia, recebe cerca de 250.000 migrantes por ano com uma população de 35 milhões. Cerca de seis milhões dos seus habitantes são migrantes. Há um Canadá francófono e um Canadá anglófono que, apesar das suas moderadas rivalidades, coopera na busca de um projeto político comum através de uma *interação bipolar* sob o ponto de vista sociológico. Uma nação organicamente constituída por um grande número de pequenas “ilhas” étnicas e culturais que, sem perder a sua génese originária e de diferenciação, interagem entre si no essencial do espírito que as une. Os conflitos entre grupos étnicos, culturais e religiosos são praticamente inexistentes hoje em dia.

Europa

O Professor Kenan Malik, académico inglês de etnia indiana que escreve regularmente para o *New York Times* e para outras publicações sobre multiculturalismo, pluralismo e raça, publicou recentemente um artigo na revista *Foreign Affairs*, no qual defende que a Europa falhou no seu projeto multicultural. Segundo Malik, a Europa subdividiu os grupos existentes noutros que têm por base, não só a etnicidade cultural e a religião, mas os fenómenos da exclusão social e o estímulo ao consumo, inacessível a uma grande parte da população: “*Europe has allowed excessive immigration without demanding enough integration – a mismatch that has eroded social cohesion, undermined national identities and degraded public trust*” [A Europa permitiu uma imigração excessiva sem exigir a integração necessária - um desajustamento que corroeu a coesão social, prejudicou as identidades nacionais e degradou a confiança pública] (Malik, 2015). Se por um lado a sua teoria em análise tem por nós bastante acolhimento, por um outro, parece-nos que chamar de falhanço ao projeto europeu é exagerado. Não somos dessa opinião.

O projeto europeu é uma construção muito recente. Nunca seria possível em tão poucos anos, unir e integrar política e culturalmente 28 países com culturas originárias muito diferentes coexistindo num continente recentemente despedaçado por duas guerras mundiais. Apesar de existir uma cultura europeia baseada na diferença e na tolerância, politicamente existe também uma vontade comum. A identidade europeia ir-se-á constituindo pela interação cultural dos diversos povos integrantes, até haver a possibilidade de uma estabilização. Na nossa opinião, a Europa é também um fenómeno de sucesso de multiculturalismo.

A nova vaga de migrantes

A nova vaga de imigração que começou em 2015 e que se tem estendido pelo ano de 2016 trouxe consigo um número considerável de pessoas. Entre 1.5 e dois milhões de pessoas atravessaram as fronteiras da UE num espaço de tempo tão curto que entupiram, literalmente, as possibilidades de assimilação por parte das estruturas de acolhimento existentes. A UE não estava preparada!

Causas

As causas subjacentes à migração, sobretudo das migrações internacionais, têm sido associadas a fatores diversos ao longo dos milhões de anos da existência humana. Não é o recente fenómeno da globalização que potencia as movimentações de migrantes, embora este dê um sentido transnacional ao problema –, se é que assim se pode definir. Os conflitos regionais, as alterações climáticas, as catástrofes naturais, as disputas pelos recursos naturais e os choques demográficos sempre foram alguns dos fatores que obrigaram o homem a deslocar-se por todo o planeta. Os novos meios de transporte, a comunicação social e a promoção do consumo e do lazer em algumas das sociedades mais desenvolvidas implicaram também mudanças na distribuição de poder e das capacidades económicas, potenciando nos tempos modernos a movimentações de pessoas numa escala sem precedentes. A mobilidade aumentou. A população também, até mesmo pelos avanços da medicina.

A guerra e o tráfico de pessoas na Internet

A UE não teve suficientemente em conta as consequências das guerras no Iraque e na Síria, nem tão pouco do colapso do Estado líbio. Muito menos antecipou os reais frutos daquilo a que se veio a chamar de *Primaveras Árabes* – mudanças nas estruturas políticas regionais, mesmo no limite físico das suas fronteiras. Foram cometidos erros analíticos e houve demasiado otimismo, o que levou a que os efeitos de eventos gravíssimos fossem subestimados.

A incúria foi de tal dimensão, que houve ainda transferência de tecnologia digital, a chamada *Darkweb* e a *Darknet*, aos grupos de oposição aos regimes vigentes, tendo sido disseminada a sua utilização pelos radicais islâmicos, pelos traficantes de pessoas e pelas redes criminosas. Uma vez fornecida a tecnologia, perdeu-se o controlo.

“To access the Darknet, in which anonymity is practically guaranteed to everyone, including criminals, one requires the TOR browser, a free program that can hide the user’s location and browsing history. Originally designed by the Naval Research Lab, TOR receives 60 percent of its backing from the State Department and the Department of Defence to act as a secure network for government agencies as well as dissidents fighting oppressive regimes” [Para aceder à *Darknet*, onde o anonimato é praticamente garantido a todos, incluindo criminosos, é preciso utilizar o navegador TOR, um programa gratuito que consegue esconder a localização do utilizador e a sua actividade na internet. Concebido por um laboratório de investigação militar

norte-americano, o *Naval Research Lab*, e financiado em 60% pelo Departamento de Estado e pelo Ministério da Defesa, o TOR tinha como filosofia operar na rede de comunicações segura entre agências governamentais e ser utilizado por dissidentes em países de regimes autoritários.] (Kushner, 2015).

O Estado Islâmico, nos seus recentes atentados na Europa, as redes criminosas de tráfico de pessoas e droga que operam no mediterrâneo, tem utilizado meios informáticos digitais impossíveis de intercepar até ao momento, garantindo assim a operacionalidade das suas atividades criminosas a um nível nunca antes alcançado. O desenvolvimento – mais recente ainda – de novas ferramentas como *Memex*, que permite pesquisar páginas na internet profunda (*deep web*), guarda os dados um pouco à semelhança daquilo que faz o *Google* na internet de superfície. É um combate sem tréguas à vista.

Por sua vez, a *Apple* e o *Firefox* desenvolveram novas tecnologias para tornar impossível a interceção dos seus sinais, argumentando a defesa dos direitos de privacidade dos cidadãos seus clientes. Têm também alguma razão as operadoras quando argumentam que criar um *backdoor* para acesso das polícias e serviços de segurança, pode este, mais uma vez, cair nas malhas do crime organizado ou das redes terroristas. Mas existe ainda uma mão cheia de alternativas para se passar despercebido e comunicar na *net* sem descodificação, como o “*include privacy-preserving mobile chat apps like Telegram. Telegram offers encrypted messaging, a slick, intuitive interface, and a big user base: it hits 100 million active monthly users in February. Jihadis use, however, the TOR browser to hide what they’re browsing on the open web from prying eyes*” [aplicações de *chat* móvel privadas, como o *Telegram*. O *Telegram* providencia um serviço de mensagens encriptadas com uma interface intuitiva e conta com uma grande base de utilizadores: A aplicação irá atingir os 100 milhões de utilizadores mensais ativos em fevereiro. Contudo, os *jihadis* usam o navegador TOR para esconder a sua atividade na internet livre] (Moore e Rid, 2016). Um artigo recente publicado numa revista da especialidade, a *Helpnet Security*, vai mais longe e afirma que “*The dark web exists on a variety of dark nets. Some are small, ‘private’ peer-to-peer networks, others are large networks operated by public organizations and individuals (think Tor, Freenet, I2P). But the terms ‘dark web’ and ‘dark net’ are often (erroneously) used interchangeably*” [a *dark web* é suportada por uma série de *dark nets*. Algumas são redes *peer-to-peer* “privadas”, outras são grandes redes operadas tanto por organizações públicas como por indivíduos (tal como o Tor, a Freenet ou a I2P). Mas os termos “*dark web*” e “*dark net*” são muitas vezes (incorretamente) usados como sinónimos] (Zorsz, 2016).

As dificuldades em combater ambos os fenómenos, o das máfias do tráfico de migrantes e os combatentes europeus do Estado Islâmico, é agora cibernética, ou do âmbito da guerra no *cyberspace*.

Consequências previsíveis

As barreiras físicas de aramados, muros territoriais e fronteiriços, são imagens recorrentes que aparecem nos noticiários televisivos. Estas são respostas imediatas ao “medo do outro”

que se apoderou de todos nós. Nos países nórdicos, destinos preferidos dos migrantes, há já povoações onde as crianças não podem fazer ginástica por os pavilhões polidesportivos estarem cheios de sacos camas com famílias de migrantes que aí pernoitam até encontrarem alojamentos adequados.

O caso extremo de Södertälje, na Suécia

Em *Södertälje*, a cerca de 40 km de Estocolmo, 70 por cento da sua população de 95 mil habitantes é composta por migrantes estrangeiros. Neste caso específico Sueco, a maioria dos migrantes são sírios e cristãos assírios que fugiram da guerra e da perseguição aos cristãos no Oriente Próximo. Há ainda muitos sírios que falam aramaico nesta comunidade. O árabe começa, no entanto, a ser a primeira língua e os conflitos entre cristãos orientais e muçulmanos recentemente chegados, tornaram-se muito preocupantes e difíceis de policiar. *Södertälje* é também um estudo paradigmático sobre as várias teorias sociológicas de *capital humano* ou do impacto na economia de uma jovem população migrante, até porque o município é também um exemplo de pujança económica, com grandes empresas a localizar indústrias no seu território e servindo também de dormitório aos empregados de firma de serviços de Estocolmo¹⁸. É um autêntico *case study* sobre os perigos e os benefícios das migrações. Acumula ainda à sua estrutura política/social as características da tipificação das *teorias de enclave económico* de Piore. (cf. Piore, 1972).

As dificuldades de assimilação e de formação de laços afetivos

Os políticos locais e os políticos do poder central destes países nórdicos, por razões de sobrevivência eleitoral, têm uma enorme ansiedade em tomar posições anti integração e asilo, contrariando as leis e as diretivas comunitárias. As barreiras legislativas são seguramente uma nova medida de defesa perante um populismo político que se alimenta deste tipo de fenómenos e que faz crescer a xenofobia entre os cidadãos da UE. No Reino Unido, a braços com um referendo à permanência na comunidade, há já cerca de cem mesquitas que foram queimadas ou danificadas durante o ano passado. Na Alemanha, houve também inúmeras instalações de acolhimento atacadas de forma violenta. Alguns países da UE recusam-se a cooperar na distribuição destes migrantes.

“Indeed, the suppression of identity might lead to further oppression of certain groups... My thesis is that most racial and ethnic discourses related to questions of citizenship are ultimately false and nothing more than fear reactions based on the idea that we will lose something that we really do not possess and can never possess exclusively” [De facto, a supressão identitária pode levar a uma maior opressão de certos grupos... A minha tese é que a maioria dos discursos raciais e étnicos relacionados com questões de cidadania são, em última instância, falsos e não

¹⁸ Södertälje Kommun, 2011. *Facts about Södertälje*. Disponível em: at http://www.sodertalje.se/mainupload/dokument/Kommun%20o%20demokrati/Om%20S%C3%B6dert%C3%A4lje/SK_faktabr_2011_Eng.pdf. [Consult. 12 de Junho de 2016].

passam de reações de medo baseadas na ideia de que perderemos algo que não possuímos e que nunca poderemos possuir exclusivamente] (Assante, 2011, p. 200).

O equilíbrio e a harmonia social que seria expectável entre os nativos europeus e os migrantes sofreram um golpe mortal.

Devido à sua religião, os novos migrantes têm vindo a ser associados ao terrorismo, com o Estado Islâmico a tirar vantagem do clima de terror e da confusão gerada pela sua guerra contra o ocidente, na Grã-Bretanha, alcançou uma vitória psicológica e política. O salafismo e o wahabismo proliferaram dentro das comunidades islâmicas nativas e residentes, até porque a exclusão social criada refunde-se no fenómeno religioso extremista. Concordamos com Samuel Huntington na sua análise de que a modernização social gerou um poder económico, militar e político acrescido que, conjuntamente com a alienação social e crise de identidade gerou um ressurgimento cultural e religioso. *“La Revanche de Dieu”* [A Vingança de Deus] surgiu dentro da sociedade contemporânea mais laica e menos simbólica de todas: a Europa central (cf. Huntington, 2009).

Não há uma penetração considerável de terroristas entre os migrantes, embora isso possa vir a acontecer frequentemente no futuro e possa mesmo já ter acontecido com os atentados em Bruxelas. São ligações funcionais entre os que foram combater no Próximo Oriente e os que ficaram na retaguarda europeia. Esta não é uma tática assumida pelo Estado Islâmico para precursão dos seus atentados, como temos vindo a acompanhar noutras análises académicas. A sua base de recrutamento dos combatentes é outra e é endémica, surge nas comunidades residentes e nativas e é chamada pelos serviços de segurança de *home breed* ou *inner breed*, uma forma laica de definir o fenómeno. Se todos os novos migrantes fossem registados e os seus dados biométricos recolhidos à chegada ao continente, o risco de se juntarem aos terroristas nativos seria mínimo. O hermetismo destas “bolsas étnicas e religiosas” da Europa muçulmana é atualmente a maior ameaça para a segurança europeia. Está-se a criar identidades diferentes, que não são nem originais nem nativas, mas que proporcionam uma autêntica tribalização, colocando barreiras ao diálogo e à interação social próprias do projeto político da UE.

“The carefully planned attacks demonstrated the elevated threat to the EU from a fanatic minority, operationally based and raised in the Middle East, combined with a network of people born and raised in the EU, often radicalised within a short space of time, who have proven to be willing and able to act as facilitators and active accomplices in terrorism” [Os ataques, que foram cuidadosamente planeados, demonstraram o elevado grau de ameaça que constitui para a UE uma minoria fanática, criada no médio oriente e que aí tem a sua base operacional, em coordenação com uma rede de pessoas nascidas e criadas na UE, muitas vezes radicalizadas num curto espaço de tempo, que se têm mostrado dispostas a agir (e que têm capacidade para o fazer) como facilitadores do terrorismo e como cúmplices ativos do mesmo] (Wainwright, 2016, pp. 5).

O aumento do terrorismo, tem, sem dúvida, criado obstáculos políticos à aceitação e integração dos recém-chegados, apesar do número de migrantes ser relativamente pequeno.

Um milhão e meio é um número insignificante no contexto de uma população europeia de 508 milhões.¹⁹ Não há uma razão plausível para o pânico que se instalou.

Soluções estratégicas recentes para o problema criado

Algumas notícias mais recentes têm sido encorajadoras:

- O Estado Islâmico tem vindo a perder território, tanto na Síria como no Iraque.
- A hegemonia sunita foi contrabalançada com alguma abertura do diálogo diplomático entre o Irão xiita e o ocidente.
- A Turquia, embora parte do problema, está agora preparada para cooperar na pacificação, na contenção do conflito e na repatriação dos migrantes que a deixaram a caminho das ilhas gregas.
- O envolvimento da NATO/OTAN no controlo de fronteiras e no combate ao tráfico de pessoas.
- A UE parece mais funcional, melhor preparada e com uma consciência diferente dos riscos do terrorismo.

Embora todos estes avanços sejam sinais encorajadores, pelos quais todos ansiávamos, começam igualmente a ser implementadas decisões políticas e até estratégias de resolução. Não obstante, não é previsível que os ataques em solo europeu diminuam de um dia para o outro, uma vez que as redes terroristas parecem ser capazes de operar eficazmente no interior e do exterior da Europa. Houve mudanças nos procedimentos e uma deslocalização das operações para países que são mais fáceis de controlar, como o Estado falido da Líbia, por exemplo.

A Declaração de Riga foi o primeiro documento que demonstrou uma preocupação real por parte da UE com os ataques terroristas: *“The Council asserts that counter-terrorism efforts are being made, both at national and EU levels, and that terrorism, radicalisation, recruitment and finance related to terrorism are among the main threats to the internal security of the EU”* [O Conselho afirma que estão a ser envidados esforços no combate ao terrorismo, tanto a nível nacional como da UE, e que o terrorismo, a radicalização, o recrutamento e as questões financeiras relacionadas com o terrorismo constituem uma das principais ameaças à segurança interna da UE].²⁰

O fluxo de migrantes diminuirá se em conjunto, a UE e os seus aliados conseguirem conter o crime organizado e o tráfico de seres humanos e, conseqüentemente, os ataques terroristas. A UE resolverá definitivamente o problema criado pela sua falta de controlo quando se impuser como um ator respeitado e a sua importância for reconhecida na arena internacional, podendo

¹⁹ Eurostat, 2016. População em 1 de janeiro. Disponível em: <http://ec.europa.eu/eurostat/tgm/table.do?tab=table&init=1&language=en&pcode=tps00001&plugin=1>. [Consult. 15 de Junho de 2016].

²⁰ Meeting of Justice and Home Affairs Ministers, 2015. *Joint statement*. Disponível em: https://eu2015.lv/images/Kalendars/IeM/2015_01_29_jointstatement_JHA.pdf. [Consult. 31 de Outubro de 2016].

dessa forma moldar algumas decisões para sua conveniência diplomática e securitária. A maioria dos migrantes retornará aos seus países de origem quando os conflitos no Oriente Próximo terminarem.

A NATO/OTAN tem, e continuará a ter, relevante importância no contexto da estratégia de defesa europeia, apesar de ainda não se ter adaptado completamente aos conflitos do pós-Guerra Fria.

Conclusão

“Nos perigo, o temor / é muitas vezes maior que o perigo” (Camões, 2016, *Os Lusíadas*, Canto IV, Estrofe 29)

O pânico e o medo são sempre maus conselheiros em tempo de conflitos extremos ou de guerra. É de guerra que se trata quando abordamos o tema dos refugiados migrantes, ou as suas causas e consequências para a segurança europeia. Não é apenas um desajuste que possa ser resolvido através de doutrinas políticas populistas ligeiras e inadequadas. Trata-se uma situação dramática, que temos de enfrentar, quer queiramos quer não. O pânico e a fraqueza dos líderes políticos não ajudam a manter a população calma, nem tem havido evidências da existência de soluções razoáveis e dignas. Infelizmente, “as ameaças transnacionais, e em particular o terrorismo, têm marcado a agenda do sistema político internacional” (Borges e Rodrigues, 2016, p.34). O exagero das reações enfraquece-nos e tira à UE o papel que ambiciona como um projeto político de grande ator global. A UE tornou-se indubitavelmente um *big payer* e adiou a sua ambição de *big player* com as nefastas consequências de uma imagem negativa que criou de si própria na cena internacional.

O combate contra os traficantes, ou a sua ausência – o maior problema do momento –, não dignifica o sistema de segurança da UE e agrava os fluxos migratórios descontrolados. A dimensão das ações externas necessárias aconselha ao envolvimento dos militares que, para esse efeito, têm de ser requalificados e reeducados para novos tipos de desafios. A guerra é hoje eletrónica, cibernética, robótica, multifacetada, intermitente e permanente, por força dos desenvolvimentos tecnológicos alucinantemente rápidos e contínuos. A segurança da UE está, como afirmado anteriormente, inteiramente ligada à defesa, não havendo uma diferenciação clara. A cooperação civil-militar já não é apenas necessária; é extremamente importante e urgente. A legislação europeia terá de ser adaptada como toda a celeridade às novas circunstâncias potenciando assim mais e maior operacionalidade.

As rotas utilizadas para o tráfico de migrantes são as mesmas utilizadas pelos gangues do crime organizado para traficar drogas, tabaco, armas, prostituição, artefactos arqueológicos e obras de arte, etc. Tudo isto são atividades ilegais que alimentam o crescimento do tráfico de migrantes. “*In effect, in the geopolitics of trafficking, there is a third category of actor who stands between the migrant and the controllers: the people trafficker*” [Efetivamente, na

geopolítica do tráfico, há uma terceira categoria de atores que se interpõe entre o migrante e os controladores: o traficante de pessoas] (Chiuri, Conglio e Ferri, 2010, p. 94). As ligações entre os vários grupos do crime organizado que operam em conjunto com os polícias e políticos corruptos em alguns países europeus, é algo verdadeiramente perturbador e altamente prejudicial para o funcionamento das instituições. O Estado Islâmico e os grupos terroristas utilizam essas mesmas redes operacionais para recrutar militantes e encontrar formas de contrabandear armas e explosivos ou esconder combatentes em abrigos na retaguarda (casas seguras) no âmbito das suas operações táticas: “sabemos que o terrorismo beneficia do crime organizado transnacional e que este, por sua vez, beneficia de um clima de caos causado pelos efeitos do terrorismo” (Lemos Pires, 2016, p.154).

Os inimigos do projeto europeu e as máfias do crime organizado estudam mais a legislação europeia sobre asilo, fronteiras e imigração, do que a maior parte dos cidadãos europeus, e até mais do que algumas instituições ou atores sociais.

A ideia comumente difundida pelos políticos populistas de que existe uma ligação entre os migrantes e os terroristas é uma jogada perigosa, que gera medos desnecessários entre a população europeia.

A solução de suspender a mobilidade social dentro do continente é um retrocesso da União e não é aceite facilmente pela maioria dos Estados.

A mudança de identidade política do projeto da União Europeia

A dificuldade de assimilar um grande número de migrantes com identidades culturais fortes e com uma religião diferente da maioria da população nativa constitui também um enorme desafio, especialmente numa altura em que a união dos 28 Estados não se encontra ainda consolidada. A maioria dos migrantes provém de sistemas políticos ditatoriais onde não foram educados para a democracia e para os deveres cívicos. Será mesmo que estamos a por em perigo as *estruturas estruturantes* das matrizes culturais europeias, ou mesmo a base da constituição do conhecimento europeu, aquilo a que Pierre Bourdieu na sua análise sobre a história e a sociedade define como: a procura de conceptualização da relação entre os sistemas simbólicos e a ação ou dinâmica social? (cf. Bourdieu, 2014). Em termos de estudos de segurança, “Uma ameaça é o produto de uma intenção, ou circunstância, capaz de provocar danos consideráveis, num período relativamente curto de tempo, nos valores adquiridos ou a adquirir” (Barroso, 2014, p.14).

A Europa é hoje um espaço de grande mobilidade populacional com os inerentes perigos que daí podem advir se não houver atenção na adequação normativa desta realidade.

Os políticos europeus estão, e continuarão a modificar o *sistema legislativo* local, regional e comunitário, criando barreiras físicas e legais aos migrantes extra comunidade, mas não só – numa atitude defensiva. No seu extremo, pôr-se-á em causa o *Ethos* (ἦθος: ἦθος) comunitário. Para esse fim modificarão irreversivelmente o *acquis communautaire* ou acervo legal comunitário, conseguido ao longo dos anos.

Os Direitos Humanos, a Democracia, e a Liberdade, apesar de não serem negociáveis no projeto da União, estão agora postos em causa através de consultas populares, promovidas por partidos antieuropeus de raiz política xenófoba ou nacionalistas. O último referendo britânico de 23 de Junho é uma expressão desta abordagem sociológica, transferindo-a para o domínio político.

Lisboa, 27 de julho de 2016

Bibliografia

- Assante, M. K., 2011. 'The Ordeal of Citizenship in the Era of Digitalization'. In: SILVA, H. G., PIRES, M. L. B., VIEIRA, I. E., 2011, *Intellectual Topographies and the Making of Citizenship*. Lisboa: Universidade Católica Editora.
- Barroso, L., 2014. 'Segurança: Uma Aproximação Conceptual', *Revista de Direito e Segurança*, n. 3.
- Borges, J. V. and Rodrigues, T. F. (eds), 2006. *Ameaças e Riscos Transnacionais no Novo Mundo Global*. Porto: Fronteira do Caos.
- Bourdieu, P., 2014. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Edições 70.
- Brockman, J., 1998. *A Terceira Cultura: Para além da Revolução Científica*. Lisboa: Temas e Debates.
- Buber, M., 1982. *Do Dialogo e do Dialógico*. São Paulo: Perspectiva.
- Buber, M., 2003. *Eu e Tu*. São Paulo: Centauro Editora.
- Cabral Couto, A., 1988. *Elementos de Estratégia* (Vol. I). Lisboa: IAEM.
- Camões, L. V. De, 2016. *Os Lusíadas*. Lisboa: Edições Almedina.
- Carvalho, A. D. de (ed.), 2013. *Interculturalidade, Educação e Encontro de Pessoas e Povos*. Porto: Afrontamento.
- Chiuri, M. C., Conglio, N. & Ferri, G., 2010. *O Exército dos Invisíveis: Aspetos Económicos da Imigração Clandestina*. Coimbra: Almedina.
- Congressional Research Service, 2013. *The European Union: Foreign and Security Policy*. Disponível em <https://www.fas.org/sgp/crs/row/R41959.pdf> [Consult. 13 de junho de 2016].
- Council of the European Union, 2012. *Human Rights and Democracy. Strategic Frame and Plan of Action of the EU*. Disponível em <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11855-2012-INIT/pt/pdf> [Consult. 12 de junho de 2016].
- Cuche, D., 2004. *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*. Lisboa: Fim do Século.
- Duque, E., 2014. *Mudanças Culturais, Mudanças Religiosas: Perfis e Tendências da Religiosidade em Portugal numa Perspectiva Comparada*. V. N. Famalicão: Humus.
- Essien-Udom, E. U., 1971. *Black Nationalism: A Search for an Identity in America*. Chicago, IL: University of Chicago Press.

- Eurojust. *About Eurojust*. Disponível em <http://www.eurojust.europa.eu/about/background/Pages/History.aspx> [Consult. 31 de outubro de 2016].
- European Agency for Fundamental Rights. *Apresentação da FRA*. Disponível em <http://fra.europa.eu/pt> [Consult. 31 de outubro de 2016].
- European Asylum Support Office. *About Us*. Disponível em <https://www.easo.europa.eu/about-us> [Consult. 31 de outubro de 2016].
- European Commission Migration and Home Affairs. *Policies on Global Approach to Migration and Mobility*. Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/international-affairs/global-approach-to-migration/index_en.htm [Consult. 31 de outubro de 2016].
- European Commission Migration and Home Affairs. *Policies: Common European Asylum System*. Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/asylum/index_en.htm [Consult. 31 de outubro de 2016].
- European Commission, 2010. *Communication from the Commission. Europe 2020. A Strategy for Smart and Sustainable Growth*. Disponível em <http://ec.europa.eu/eu2020/pdf/COMPLET%20EN%20BARROSO%20%20%20007%20-%20Europe%202020%20-%20EN%20version.pdf> [Consult. 15 de junho de 2016].
- European Commission, 2015. *A European Agenda on Migration*. Disponível em http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication_on_the_european_agenda_on_migration_en.pdf [Consult. 12 de junho de 2016].
- European Commission, 2015. *Joint Communication to the European Parliament and Council*. Disponível em https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/joint_communication_on_human_rights_and_democracy_en.pdf [Consult. 13 de junho de 2016].
- European Parliament, 2016. *Common Security and Defense Policy*. Disponível em http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/en/FTU_6.1.2.pdf [Consult. 15 de junho de 2016].
- European Union Satellite Center. *About the EU SatCen*. Disponível em https://www.satcen.europa.eu/about_the_eu_satcen/the_centre [Consult. 31 de outubro de 2016].
- European Union, 2000. *Charter of Fundamental Rights*. Disponível em http://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf [Consult. 12 de junho de 2016].
- European Union, 2007. *Treaty on the Functioning of the European Union*. Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:12012E/TXT&from=EN> [Consult. 15 de maio de 2016].
- European University Institute. *About the EUI*. Disponível em <http://www.eui.eu/About/Index.aspx> [Consult. 31 de outubro de 2016].
- Europol. *About us*. Disponível em <https://www.europol.europa.eu/content/page/about-us> [Consult. 31 de outubro de 2016].

- Europol. ECTC – European Counter Terrorism Center – infographic. Disponível em <https://www.europol.europa.eu/publications-documents/ectc-european-counter-terrorism-centre-infographic> [Consult. 31 de outubro de 2016].
- Eurostat, 2016. *Population on 1 January*. Disponível em <http://ec.europa.eu/eurostat/tgm/table.do?tab=table&init=1&language=en&pcode=tps00001&plugin=1> [Consult. 15 de junho de 2016].
- Frontex. *About Frontex*. Disponível em <http://frontex.europa.eu/about-frontex/origin/> [Consult. 31 de outubro de 2016].
- Garcia, J. L. (ed.), 2010. *Migrações e Relações Multiculturais: Uma Bibliografia*. Oeiras: Celta.
- Huntington, S. P., 2009. *O Choque das Civilizações e a Mudança da Ordem Mundial*. Lisboa: Gradiva.
- Kant, I., 2010. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Lisboa: Edições 70.
- Kushner, D., 2015. The Darknet: Is the Government Destroying “the Wild West of the Internet”? *Rolling Stone*, [Em linha]. Disponível em www.rollingstone.com/politics/news/the-battle-for-the-dark-net-20151022#ixzz48kr8bFKv [Consult. 15 de maio de 2016].
- Lemos Pires, N., 2006. ‘Das Ameaças e Riscos Intangíveis aos Estados Frágeis e às Guerras Civis’. In: Borges, J. V. & Rodrigues, T. F. (eds), 2006. *Ameaças e Riscos Transnacionais no Novo Mundo Global*. Porto: Fronteira do Caos.
- Lipovetsky, G. & Serroy, J., 2013. *A Cultura-Mundo: Resposta a uma Sociedade Desorientada*. Lisboa: Edições 70.
- Llobera, J., 2000. *O Deus da Modernidade: O Desenvolvimento do Nacionalismo na Europa Ocidental*. Oeiras: Celta.
- Locke, J., 2000. *Carta sobre a tolerância*. Lisboa, Edições 70.
- Malik, K., 2015. The failure of multiculturalism. *Foreign Affairs*, [Em linha] 94(2). Disponível em <https://www.foreignaffairs.com/articles/western-europe/failure-multiculturalism> [Consult. 15 de maio de 2016].
- Migration Policy Centre. *About*. Disponível em <http://www.migrationpolicycentre.eu/about/> [Consult. 31 de outubro de 2016];
- Moore, D. & RID, T., 2016. Cryptopolitik and the Darkweb, *Survival*, 58 (1), pp. 7-38.
- Ngaire, W., 2016. The European disunion: How the continent lost its way. *Foreign Affairs*, [Em linha] 95(1). Disponível em <https://www.foreignaffairs.com/reviews/2015-12-14/european-disunion> [Consult. 15 de maio de 2016].
- Paiva, A., 2014. *Pensamento Sociológico: Uma Introdução Didática às Teorias Clássicas*. Lisboa: Pactor.
- Piore, M. J., 1972. Notes for a theory of labor market stratification, *MIT Department of Economics Working Paper 95*.

- Piore, M. J., 1979. *Birds of Passage: Migrants Labour and Industrial Societies* Cambridge. Cambridge: Cambridge University Press.
- Rocha-Trindade, M. B., 1995. *Sociologia das Migrações*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Rocha-Trindade, M. B., 2015. *Das Migrações às Interculturalidades*. Porto: Afrontamento.
- Rogero, N., 2015. *Menos que Humanos: Imigração Clandestina e Tráfico de Pessoas na Europa*. Lisboa: Dom Quixote.
- Sarmiento, C., 2015. *Estudos Interculturais Aplicados*. Porto: Vida Económica.
- Silva, H. G., Pires, M. L. B. & Vieira, I. E., 2011. *Intellectual Topographies and the Making of Citizenship*. Lisboa: Universidade Católica.
- Sobral, J. M. & Silva, M. C. (eds), 2015. *Etnicidade, Nacionalismo e Racismo: Migrações, Minorias Étnicas e Contextos Escolares*. Porto: Afrontamento.
- Södertälje Kommun, 2011. *Facts about Södertälje*. Disponível em http://www.sodertalje.se/mainupload/dokument/Kommun%20o%20demokrati/Om%20S%C3%B6dert%C3%A4lje/SK_faktabr_2011_Eng.pdf [Consult. 12 de junho de 2016].
- Wainwright, Rob, 2016. 'Foreword', *European Union Terrorism and Trend Report 2016*. European Police Office. Disponível em <https://www.europol.europa.eu/activities-services/main-reports/eu-terrorism-situation-and-trend-report> [Consult. 31 de outubro de 2016].